



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**

**JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DE ITEM REMANESCENTE –
SERVIÇO TRIDÍGITO**

Processo Administrativo nº 22/2025

Em razão da realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº **12/2025**, cujo objeto compreendia a contratação de (i) plano de internet com fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato e (ii) serviço de telecomunicações tridígito, informa-se que apenas o primeiro item teve proposta válida, sendo possível sua adjudicação. Os demais itens restaram desertos.

Contudo, permanece a necessidade da contratação do serviço de telecomunicações tridígito, especialmente voltado para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, com a finalidade de garantir o adequado atendimento aos chamados emergenciais da população, no que se refere às demandas relacionadas ao trânsito e transporte. Trata-se de serviço essencial para a continuidade das ações públicas voltadas à mobilidade urbana e segurança viária.

Dessa forma, justifica-se a republicação do item remanescente referente ao serviço tridígito, com fundamento na **nova de Lei de licitações nº 14.133/2021**, considerando a ausência de propostas válidas no certame anterior e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços à população.

No tocante à documentação técnica, serão utilizados os mesmos instrumentos já elaborados para o processo anterior, com as seguintes observações:

Documento de Formalização da Demanda (DFD): permanece válido, uma vez que a demanda relacionada ao serviço tridígito já constava da solicitação original da SMTT;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

Estudo Técnico Preliminar (ETP): não sofreu alterações, pois foi elaborado originalmente com análise individualizada de cada item da contratação, mantendo-se plenamente aplicável ao objeto ora republicado;

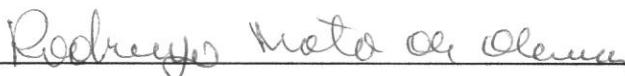
Mapa de Risco: passou por revisão e foi ajustado para contemplar os riscos inerentes à contratação do serviço tridígito.

Termo de Referência: foi atualizado para refletir exclusivamente o escopo da contratação do serviço tridígito, com exclusão dos itens que não serão republicados;

A metodologia adotada, ao reaproveitar os documentos técnicos válidos e compatíveis com a nova etapa do processo, está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, respeitando os ditames legais e garantindo a celeridade necessária à contratação de um serviço essencial à população.

Assim, a republicação do item referente ao serviço de telecomunicações com numeração tridígito se mostra necessária, viável e devidamente justificada diante do exposto.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de setembro de 2025



Rodrigo Mota de Oliveira
Diretor Administrativo